



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17293/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 6.964/2005, que dispõe sobre o funcionamento dos semáforos instalados nas vias públicas do Município, no período da 1 às 6 horas.

Art. 1.º A ementa e o art. 1.º, *caput*, da Lei n. 6.964/2005 passam a vigorar com a redação abaixo:

"Dispõe sobre o funcionamento dos semáforos instalados nas vias públicas do Município, no período compreendido entre a 1h e as 5hs.

Art. 1.º Os semáforos instalados nas vias públicas do Município funcionarão, no período compreendido entre a 1h e as 5hs, somente com luz amarela intermitente."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Lei n. 4.712/99.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de março de 2025.

ANGELO SALGUEIRO
Vereador-Autor

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **José Angelo Salgueiro da Silva, Vereador**, em 07/03/2025, às 16:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 07/03/2025, às 16:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0375691** e o código CRC **B6DE99C5**.
